



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2018

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0223- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

LEI Nº 2.554 DE 28 DE MARÇO DE 2018.....	1
LEI Nº 2.555 DE 28 DE MARÇO DE 2018.....	2
LEI Nº 2.556 DE 28 DE MARÇO DE 2018.....	3
LEI Nº 2.557 DE 28 DE MARÇO DE 2018.....	3
DECRETO Nº 2.937 DE 28 DE MARÇO DE 2018.	4
DECRETO Nº 2.938 DE 28 DE MARÇO DE 2018.	5
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018.....	6
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018.....	6
DECRETO Nº 002/2017	7

LEI Nº 2.554 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.528 de 19/12/2017, publicada em 20/12/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a **“ACRESCENTAR”** no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.528 de 19/12/2017, publicada em 20/12/2017, para o exercício de 2018, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

“ACRESCENTAR”

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS	
Unidade	001	Divisão de Viação e Obras	
Função	26	Transporte	
Subfunção	782	Transporte Rodoviário	
Programa	0005	Administração e Gestão dos Serviços de Viação e Obras	
Ação	1.106	Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários - SEDU	
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	862	Conv. Retroescavadeira- Estadual	150.000,00
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	871	Equipamento/Veículo-SEDU	379.164,00
TOTAL			604.164,00

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.528 de 19/12/2017, publicada em 20/12/2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)